



ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4546014/2020	PROTOCOLO Nº 16.873.216-3
DATA DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2021	VALIDADE DA ATA: 20/04/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, 1525, CEP 87701-010, Paranavaí – Pr. aqui representado pela Reitora, Profª Dra. Salete Machado Sirino, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 013/2020, homologado pela Reitora, Profª Dra. Salete Machado Sirino, para a futura e a eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e a eventual contratação de materiais e equipamentos de informática, conforme as especificações, contidas no Edital deste certame, para a Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

Esta Ata de registro de preços, é um complemento da ata publicada, DIOE, edição nº 10840, em 30/12/2020, são três lotes que os participantes interpuseram recursos, acatados pelo pregoeiro e equipe de apoio, que após análise chegou-se aos resultados indicados nesta ata.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 10, inc. II, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

UNESPAR (APUCARANA)

Local de Entrega: Avenida Minas Gerais, 5.021, Apucarana/PR CEP: 86.813-250

Telefone: (43) 3420-5700

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

UNESPAR (CAMPO MOURÃO)

Local de Entrega: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-100

Telefone: (44) 3518-1880

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

UNESPAR (CURITIBA I)

Local de Entrega: Rua Comendador Macedo, 234 Centro Curitiba/PR / Rua Benjamin

Constant, 303 Centro Curitiba/PR / Rua Barão do Rio Branco, 370 Curitiba/PR

Telefone: (41) 3017-2050

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

Edital nº 13/2020 - Processo número 16.873.216-3



UNESPAR (CURITIBA II)
Local de Entrega: Rua dos Funcionários, 1.357 Cabral Curitiba/PR / Rua dos Funcionários, 1,
756 Cabral Curitiba/PR
Telefone: (41) 3250-7300
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00
UNESPAR (PARANAGUÁ)
Local de Entrega: Rua Comendador Correa Junior, 117 Centro Paranaguá/PR CEP:83203-560
Telefone: (41) 3423-3644
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 14:00 às 17:00
UNESPAR (PARANAVAI)
Local de Entrega: Avenida Gabriel Experiência, s/n Campus Universitário Paranavaí/PR
CEP:87703-000
Telefone: (44) 3424-0111 e (44) 3424-0131
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00
UNESPAR (UNIÃO DA VITÓRIA)
Local de Entrega: Praça Coronel Amazonas, s/n Centro União da Vitoria/PR CEP: 84600-000
Telefone: (42) 3521-9100
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 13:00 às 17:00
UNESPAR (REITORIA)
Local de Entrega: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 Centro Paranavaí/PR CEP:87701-020
Telefone: (44) 3482-3205
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

02 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Local de Entrega: Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445 - Km 380, Campus Universitário - CEP:
86057-970 - Cidade: Londrina - UF:PR.
Responsável pelo Recebimento: Vanderlei Jubanski
Telefone: (43)3371-4199
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

03 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

Local de Entrega: Avenida Colombo, nº 5.790 Zona 07 - Maringá/PR
Responsável pelo Recebimento: Valmir Alves de Souza
Telefone: (44) 3011-4229
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30.

04 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

UNICENTRO (CAMPUS SANTA CRUZ)
Local de Entrega: Rua Padre Salvatore Renna, 875 Guarapuava/PR.
Telefone: (42) 3621-1000
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.
UNICENTRO (CAMPUS DE IRATI)
Local de Entrega: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida Irati/PR.
Telefone: (42) 3421-3000
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.
UNICENTRO (Campus CEDETEG)
Local de Entrega: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 Guarapuava/PR.
Telefone: (42) 3629-8100

Edital nº 13/2020 - Processo número 16.873.216-3



Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) serviço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTES 06, 08 e 10 adjudicados para Dell Computadores do Brasil LTDA, CNPJ 72.381.189/0001-10, localizada na AV. Industrial Belgraf, 400 - Bairro Industrial- Eldorado do Sul/RS – CEP: 92.990-000, representada por Maria Antonieta Monteiro Soares Sá, portadora da Carteira de Identidade nº Y229718H, CPF 815.484.940-20, Economista e Executiva de contas IV, residente e domiciliado na AV. Industrial Belgraf, 400, Bairro Industria, Eldorado do Sul/RS, CEP: 92.990-000. E-mail: Antonieta_monteiro@dell.com- Fone/Fax: (51) 3274-6383, conforme quadro a seguir:

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 06	1	Desktop Administrativo – 8,0 GB RAM – 240 GBSSD – Microsoft Windows 10 Professional – Monitor 21,5" com Garantia de 36 meses. Demais especificações se encontra no Anexo IX.	360	R\$ 4.589,21	R\$ 1.652.115,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (37) / UEL (210) / UNICENTRO (75) / UNESPAR (38)					

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 08	1	Desktop Avançado – 16,0 GB RAM – 240 GB SSD – Microsoft Windows 10 Professional – Garantia de 36 meses. Demais especificações se encontra no Anexo IX.	210	R\$ 5.354,8	R\$ 1.124.508,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (75) / UEL (75) / UNICENTRO (22) / UNESPAR (38)					

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 10	1	Notebooks/laptops com pletos – com 16 Gb de memória mínima, 14 polegadas com Microsoft Windows 10 Professional - com mochila para transporte e Garantia de 36 meses. Demais especificações se encontra no Anexo IX.	184	R\$ 5.868,50	R\$ 1.079.804,00

Edital nº 13/2020 - Processo número 16.873.216-3

Assinado por: **Amarildo Barreto** em 22/04/2021 17:08, **Saete Paulina Machado Sirino** em 22/04/2021 18:22. Inserido ao protocolo **16.873.216-3** por: **Amarildo Barreto** em: 22/04/2021 17:08. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **fc204d5fd593b5d14abe76ae947c087e**.



ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (60) / UEL (60) / UNICENTRO (37) / UNIOESTE (12) / UNESPAR (15)

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos

14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

- I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;
- II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
- II Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
- III A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

Edital nº 13/2020 - Processo número 16.873.216-3



§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I For liberado do compromisso;
- II Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- V Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I Por decurso do seu prazo de vigência;
- II Se não restarem fornecedores registrados;
- III Por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; IV por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

Edital nº 13/2020 - Processo número 16.873.216-3



CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III _ Manter as condições de regularidade fiscal;
- IV Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II Emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V _ Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- VI _ Registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

Edital nº 13/2020 - Processo número 16.873.216-3



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet praf.unespar.edu.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 013/2020 é realizado pelo Pregoeiro (a) Amarildo Barreto designado na Resolução nº 191/2019 publicado no DIOE Executivo edição nº 10591 de 24/Dez/2019.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Profª Dra. Salete Machado Sirino
REITORA
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Amarildo Barreto
Pregoeiro responsável pela
condução do pregão

MARIA ANTONIETA MONTEIRO SOARES SA:81548494020 Digitally signed by MARIA ANTONIETA MONTEIRO SOARES SA:81548494020
Date: 2021.04.22 11:15:42 -03'00'

Maria Antonieta Monteiro Soares Sá
Dell Computadores do Brasil LTDA

Edital nº 13/2020 - Processo número 16.873.216-3

Documento: **AtaEdita13.2020MaterialdeInformatica.pdf**.

Assinado por: **Amarildo Barreto** em 22/04/2021 17:08, **Salete Paulina Machado Sirino** em 22/04/2021 18:22.

Inserido ao protocolo **16.873.216-3** por: **Amarildo Barreto** em: 22/04/2021 17:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fc204d5fd593b5d14abe76ae947c087e.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO n.º 235

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para serem atendidos no HU-UEPG, na especialidade 004/2017. **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Contratada: FVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Ponta Grossa, 23.04
Dr. Ricardo Zanetti
Diretor Técnico

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
231631521**

Documento emitido em 26/04/2021 10:10:36.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10919 | 26/04/2021 | PÁG. 15**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br**TRÔNICO Nº 048/2021 – HUOP/UNIOESTE**
po Menor preço por item, objetivando a aquisição de material - angiografia digital para o Hospital HUOP, para adequações do Edital. Cascavel,**81859/2021****UNESPAR****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - REITORIA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EDITAL 13/2020 – LOTES 06, 08, e 10 – PROC – BB: 841392****PROTOCOLO 16.873.216-3**

Objeto: a presente Licitação tem por objeto Registro de preços, por um período de doze (12) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações do edital, para a Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no edital.

O Pregoeiro Amarildo Barreto torna público aos interessados a ata complementar de registro de preços referente ao edital 13/2020, homologado em 16/04/2021. Lotes, 06, 08, e 10, em favor da empresa:

Lote 06, valor R\$ 1.652.115,60, empresa - Dell Computadores do Brasil LTDA, CNPJ: 72.381.189/0010-01

Lote 08, valor R\$ 1.124.508,00, empresa – Dell Computadores do Brasil LTDA, CNPJ: 72.381.189/0010-01

Lotes 10, valor R\$ 1.079.804,00, Dell Computadores do Brasil LTDA, CNPJ: 72.381.189/0010-01.

Paranavaí, 23 de abril de 2020.

**AMARILDO BARRETO
PREGOEIRO UNESPAR/PROTARIA 191/2021****81599/2021****UNIOESTE**

RESULTADO da Fase de Julgamento de Propostas, Habilitação e Preços Registrados – **Pregão Eletrônico nº 004/2021-HUOP** (Menor preço por item e por lote) **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de adesivo de fixação de sondas, tubos e extensões, bolsa e placa para colostomia, bolsa de urostomia, sistema de incontinência entre outros para o HUOP. **Aaba Com. de Equ Med. Eireli:** 1º lugar itens: 1: R\$ 8,30; 2: R\$ 11,60 5: R\$ 55,00; 11: R\$ 18,00 14: R\$ 10,28; **Lote 1:** R\$ 4.752,00; **Lote 2:** R\$ 1.936,00 **Lote 3:** R\$ 2.076,00. **Cirurgia Fernandes Com Mat Cirur. Hosp. Ltda:** 1º lugar itens: 15: R\$ 12,66; 16: R\$ 12,66; 21: R\$ 0,70 23: R\$ 1,33; 25: R\$ 1,66. **Impacto Prod. Med. E Hosp. Ltda - Me:** 1º lugar item: 26: R\$ 5,70. **Natek - Natureza E Tecn. Ind. E Com:** 1º lugar item: 24: R\$ 1,52. **Sanovie Int. Trade Eireli:** 1º lugar itens: 17: R\$ 5,00; 18: R\$ 18,05; 19: R\$ 9,00; 20: R\$ 30,20; **Soft Surgical Solucoes Hosp. Eireli:** 1º lugar itens: 27: R\$ 99,00; 29: R\$ 99,00; 33: R\$ 99,00. **Itens Frustrados:** 12, 13, 22, 28, 30, 31, 32. **Empresas Classificadas e Habilitadas:** **Aaba Com. de Equ Med. Eireli:** R\$ 23.576,80. **Cirurgia Fernandes Com Mat Cirur. Hosp. Ltda** R\$ 36.673,20. **Impacto Prod. Med. E Hosp. Ltda – Me** R\$ 6.840,00. **Natek - Natureza E Tecn. Ind. E Com** R\$ 9.120,00. **Sanovie Int. Trade Eireli** R\$ 25.068,00. **Soft Surgical Solucoes Hosp. Eireli** R\$ 163.350,00. **Valor total Registrado: R\$ 264.628,00.** Os valores unitários dos itens estão disponíveis no site: www.unioeste.br/huopforum. **Cristiane Regina dos Santos Silva** (Pregoeira)

HOMOLOGAÇÃO/HUOP: **Pregão Eletrônico nº 021/2021** - **Objeto:** Registro de preços de aquisição de equipamentos e extensores com comodato de bombas de infusão e seringas para infusão em bombas de seringa para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, descrito e publicado o resultado no Diário Oficial nº 10917 de 22/04/2021

ATAS REGISTRO DE PREÇOS/HUOP- Art. 21, inc. XII – Decreto 3555/00.

Pregão Eletrônico 021/2021 – Objeto: Registro de Preços Aquisição de equipamentos e extensores com comodato de bombas de infusão e seringas para infusão em bombas de seringa para o HUOP. **Vigência** de 26/04/2021 até 25/04/2022. Resultado publicado no DIOE nº 10917 em 22/04/21. **ARP 106/2021** - Cirurgica Boa Vista Com. de Prod. Hosp. **ARP 107/2021** - Monteiro Antunes - Insumos Hosp. Ltda. **ARP 108/2021** - Samtronic Ind. E Com. Ltda.

Empresas Públicas**TECPAR****INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021 e Plano de Trabalho, firmado entre o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, e a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, como interveniente.

OBJETO: Cessão de empregados à UENP, com anuência: DIALMA FERNANDES CARDOSO; LUCIANO GILBERTO BERNARDES e MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, conforme Protocolo Nº 17.079.242-4.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021**DATA ASSINATURA:** 15/04/2021

Assinado por: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO – Tecpar;

FÁTIMA APARECIDA DA C. PADOAN – UENP; ALDO NELSON BONA – SETI.

81888/2021**Sociedades de Economia Mista****CEASA****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR
CONTRATO 011/2021****PROTOCOLO:** 17.420.923-5**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 009/2021**OBJETO:** Contratação de elaboração de Laudo Técnico da estrutura de telhado do Mercado das Flores da Unidade Atacadista de Curitiba.**EMPRESA:** FUNDAMENTO REFORMAS E CONSTRUCAO LTDA –CNPJ: 19.050.696/0001-99**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.**ASSINATURA:** 08/04/2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).**Eder Eduardo Bublitz – Diretor-Presidente****81857/2021****CELEPAR****COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR****CNPJ:** 76.545.011/0001-19**AVISO DE LICITAÇÃO****GMS nº LE 1/2021 Licitações-e nº 867681
e-Protocolo nº 17.534.637-6****OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços